



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57 Fone (82) 32041132

## DECRETO Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

### DISPÕE SOBRE A MUDANÇA PROVISÓRIA DA SEDE DA PREFEITURA PARA O ANTIGO FÓRUM MUNICIPAL.

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município do Estado de Alagoas, Maurício de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes e,

**Considerando** o inafastável o dever do Administrador Público observar o Princípio Constitucional da Eficiência e o Princípio da Continuidade do Serviço Público;

**Considerando** a falta de estrutura minimamente necessária para o funcionamento da Prefeitura em sua sede principal;

**Considerando** o corte de energia elétrica promovido pela concessionária de energia elétrica;

**Considerando** a necessidade da continuidade das atividades inerentes à Prefeitura, às Secretarias e aos demais setores que funcionam em sua sede oficial,

### DECRETA

**Art. 1º** - A sede oficial do Município de Chã Preta é transferida, provisoriamente, a partir da publicação deste decreto, para o desativado Fórum Geraldo Tenório da Silveira, localizado na Rua Aureliano Teixeira, s/n, CEP: 57.760-000, cidade de Chã Preta, estado de Alagoas.

**Parágrafo Único** - A referida transferência provisória da sede da prefeitura é motivada pela suspensão, por falta de pagamento, do fornecimento de energia elétrica e de internet, serviços sem os quais o funcionamento de todo o serviço administrativo do município resta prejudicado.

**Art. 2º** - São transferidas, também, todas as secretarias e setores que funcionavam na sede oficial da Prefeitura pelo motivo exposto no dispositivo anterior.

**Art. 3º** - Fica proibido traslado dos documentos oficiais conservados na sede principal da Prefeitura para a sede provisória, a fim de se evitar a danificação ou extravio involuntário dos mesmos, salvo aqueles considerados essenciais para a regular continuidade dos serviços públicos.

**Parágrafo Único** - Será permitida a transferência de mobiliário, material de expediente, computadores e impressoras para a sede provisória do Município para que se garanta o funcionamento regular dos serviços públicos desenvolvidos pelas respectivas secretarias e setores ali funcionantes.

**Art. 4º** - A transferência prevista neste Decreto persistirá por prazo indeterminado, sendo revertida quando do restabelecimento dos serviços de energia elétrica, de internet na sede oficial da Prefeitura.

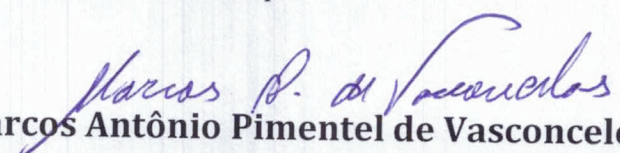
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Chã-Preta-AL, 01 de janeiro de 2021.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**

-Prefeito-

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 01 (um) de janeiro de 2021, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em função da inexistência de imprensa oficial no município.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento